



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS**  
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA N.º 003/2001**

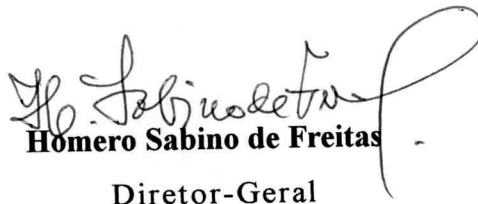
O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 10 e 63, inciso VII, da Resolução TRE-GO n.º 05, de 24 de abril de 1997, bem como na Portaria TRE-GO n.º 135, de 20 de fevereiro de 2001 e,

Considerando a necessidade de se fixar normas que racionalizem a tramitação dos procedimentos administrativos no âmbito deste Regional,

**RESOLVE:**

**Determinar** a observância do trâmite estabelecido no fluxograma, anexo I, sempre que os procedimentos versarem sobre matérias relativas a concessões legais (art. 97 da Lei n.º 8112/90), licença para capacitação, licença para interesse particular, licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade e inclusão no plano de assistência médica.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano 2001.

  
**Homero Sabino de Freitas**  
Diretor-Geral



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

**ANEXO I** (Portaria nº 003/2001)

**PROTOCOLO**  
(Autuação do pedido)

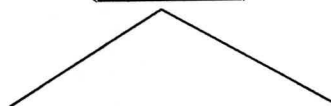
|

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
(Informação funcional, atestado e homologação pertinente, emissão de parecer sobre legalidade)

|

**DIRETORIA-GERAL**

**(DECISÃO)**



**DEFERIDO**

**INDEFERIDO**

|

|

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
(Anotação funcional, intimação e arquivamento em dossiê)

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
(Intimação e arquivamento em dossiê)